



Auto de Penhora e Depósito

fls. 75

DA COMARCA DE PORTO FERREIRA

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022, nesta
Comarca de PORTO FERREIRA, à Rua 2005 José Atílio Mignora, 2900

onde em diligência me encontrava, eu Oficial (a)

de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo Ofício Judicial

Cível na ação de Art. Precatória Processo Nº 1002930 -

que, Cgmp - Centro Gestor de Meios 81. 2021

move (m) a Transportes Ferreirense Ltda

com as formalidades legais, passei a proceder à penhora individualizada dos bens abaixo descritos:

01(um) reboque / basculante Chassi [REDACTED]

placa [REDACTED] marca RANDON Ano 2004 modelo 2004

cor branca sem reserva

01(um) reboque / Dolly cor cinza ano/modelo 2004

marce RANDON placa [REDACTED] chassi [REDACTED]

[REDACTED], alienado junto à banca Bredasco (segundo

consta no documento apresentado, ano 2015), mas quitado

segundo o representante legal.

O conjunto avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez

mil reais). veículos em condições de uso, sem

previs

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados o Sr. (a) Adilson Aparecido

Carandina RG Nº 5184316 SSP SP

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo cientificando-o eu, Oficial de Justiça de que não

deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do **MM. JUIZ DE DIREITO**, na forma e sob penas da LEI. Em

seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIFICO, que nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à Rua

e INTIMEI para ciência da penhora, a Transportes Ferreirense Ltda

na pessoa do representante legal Sr. Adilson

Aparecido Carandina

Assim como apresentar qualquer defesa, 05 dias contados,

na forma e sob pena da **LEI**. - O referido é verdade, do que dou fé.

Porto Ferreira, 05 de setembro de 2022

Oficial de Justiça

CIENTE

(s) :